

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO

LEI 1.175/85

" ESTIMA A RECEITA E DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU PARA
O EXERCÍCIO DE 1.986 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, com base no Artigo 59 da Lei 2.760 de 30 de março de 1973 com nova redação dada pela Lei nº 3.137 de 04 de julho de 1977, R E S O L V E:
Promulgar o Projeto de Lei nº 057/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, em 16 de outubro de 1.985, através do Ofício NA GP 468/85.

Artigo Primeiro Fica aprovado o Orçamento do Município de Baixo Guandu -ES para o exercício de 1986 nos termos do Decreto Lei nº 1875/81, de 15 de julho de 1981, discriminados pelos anexos desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 19.531.500.000 (Dezenove bilhões quinhentos e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Despesa de Cr\$ 17.913.934.000 (Dezesete Bilhões novecentos e treze milhões novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), mais a Reserva de Contigência no total de Cr\$ 1.612.566.000 (Hum bilhão seiscentos e doze milhões quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Artigo Segundo A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital conforme anexos integrantes desta Lei, e na forma da Legislação Vigente.

Artigo Terceiro A Despesa será realizada segundo a distribuição constantes dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Unidades Orçamentarias,

Continua...

P

Continuação da Lei 1.175/81

conforme dispositivo do Decreto Lei nº 1875/81.

Artigo Quarto Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares com utilização dos recursos adiantes irrealizados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento estimado nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - ATENDER às insuficiências nas diversas Dotações, com os recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.


II - ATENDER às insuficiências nas diversas Dotações Orçamentárias utilizando como recursos a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Artigo Quinto Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios no efetivo comportamento da Receita, podendo abrir por Decreto, Créditos Suplementares, sempre, que necessária, se houver o comprovado Excesso de arrecadação.

Artigo Sexto Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas previstas, subtraindo-se deste montante as Operações de Créditos classificados como Receita de Capital.

Artigo Setimo Fica o Poder Executivo, autorizado a estabelecer por Decreto, a distribuição das Transferências a Instituições Privadas bem como as Transferências Intergovernamentais, consignadas nesta Lei.

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO

Continuação da Lei 1.175/85

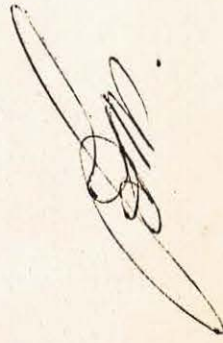
Artigo Oitavo Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES
06 de dezembro de 1.985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

03 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONÔMICAS

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned to the right of the title.

SENHOR PRESIDENTE:

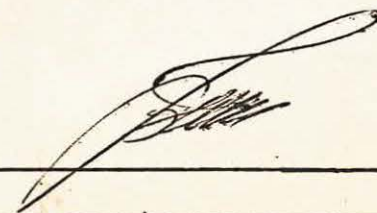
Comprindo determinações legais, apresentamos para apreciação e aprovação dessa Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por intermédio de V. Ex^a, no prazo estabelecido pelo Artigo 59 da Lei nº 2760, de 30 de março de 1973 com nova redação dada pela Lei nº 3.137, de 04 de julho de 1977, o Projeto de Lei Orçamentária anual do Município de Baixo Guandu-ES, para o exercício de 1986.

Baixo Guandú, apesar da crise que todos nós enfrentamos, tem recuperado aos poucos suas economias.

Era preciso, porém, retragar-lhe o destino, coordenar os impulsos impetuosos de seu progresso e nortear-lhe as diretrizes de sua pujante economia. Essa tarefa preliminar que se propôs o Governo Municipal, logo aos primeiros meses de sua gestão, ao contacto inicial com vossos entusiasmos e com a vossa firme decisão de bem servir aos interesses maiores do nosso Município.

Em verdade, não poderia ser de outro modo, pois a experiência nos ensina e a realidade já nos compelira a aprender a dura lição de que seria impossível manter forte e florescente a economia Municipal, sob o sustentáculo, quase único, das mínimas Transferências Intergovernamentais e uma irrisória arrecadação de Tributos Municipal. Nenhum Governo, nem qualquer estadista, se animaria jamais a empreender grandes obras, fiado apenas nos resultados aleatórios das nossas cifras Orçamentárias da Receita, que ora infletiam para o alto, na crista de uma valorização fortuita, ora se despenhavam em colapso, ao sabor de Administrações anteriores com bastante falhas e das especulações / do mercado.

O próprio Município haveria de permanecer indeciso, frente às vacilações de seu destino, flutuando entre as esperanças alvoraçadas de um futuro promissor, nas épocas de euforia, e o desalento profundo de melhores dias nas fases deprimentes da decadência.



Urgia então o emprego de um remédio heróico que viesse corrigir o mal e debelar aquela diátese, tonificando também o organismo Municipal e restituindo-lhe as forças indispensáveis ao prosseguimento de sua marcha ascensional para o progresso.

Com estes pensamentos e com todos os esforços possíveis, temos procurado imprimir novos rumos aos métodos Administrativos com mudanças que aos poucos e gradativamente procuramos implantar, paralelo ao trabalho de conscientização da Comunidade, para que esta, volte a confiar e participar da vida política de nosso Município ao lado de seus representantes tanto dessa Egrêgia Câmara como do Executivo.

Esses novos métodos, inspirados nos ideais da nova República começam a surtir efeitos promissores / que se continuarmos, todos juntos, Povo, Legislativo, Jurídico e Poder Executivo, a exercer nossas atividades públicas / com o mesmo zelo e seriedade, podemos sem dúvida confiar em dias melhores para a nossa comunidade.

Analisando os aspectos globais, V. Ex^a, poderá observar que o nível de despesas Orçadas atingem a Cr\$ 17.918.934.000 (dezessete bilhões novecentos e dezoito milhões novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), mais a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de Cr\$ 1.612.566.000 (hum bilhão seiscentos e doze milhões quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros), que perfaz o total de Cr\$ 19.531.500.000 (dezenove bilhões quinhentos e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), que corresponde a um aumento de 462,5% em relação aos dispêndios previstos para 1985.

Os Dispêndios serão financiados por intermédio de Receitas Próprias, Cota-Parte de Fundos Federais, Transferências Estaduais e outras Transferências.

A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 18.176.600.000
1.100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	1.868.584.300
1.300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	1.101.000.000
1.500.00.00 - RECEITA <u>I</u> NDUSTRIAL:::::	36.500.000

1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.986.015.700
1.730.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....	10.000.000
1.750.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.....	1.000.000
1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	173.500.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 1.354.900.000
2.110.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS.....	150.000.000
2.210.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	1.000.000
2.220.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,.....	500.000
2.420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	1.200.500.000
2.430.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....	1.800.000
2.500.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1.100.000

É interessante ressaltar que da Receita prevista 20,8%, estão canalizados para Despesas de Capital, enquanto que para Despesas Correntes estão previstas 70,9%, para RESERVA DE CONTINGÊNCIA 8,3%.

No que diz respeito às Unidades Administrativas a serem desenvolvidas, são as seguintes participações no contexto geral:


<u>DESPESAS</u>		%
CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ 235.050.000	1,20
GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$ 1.092.073.000	5,59
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.....	Cr\$ 168.158.000	0,86
ASSESSORIA JURÍDICA.....	Cr\$ 39.169.000	0,20
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$ 1.724.504.000	8,83
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	Cr\$ 935.072.000	4,79

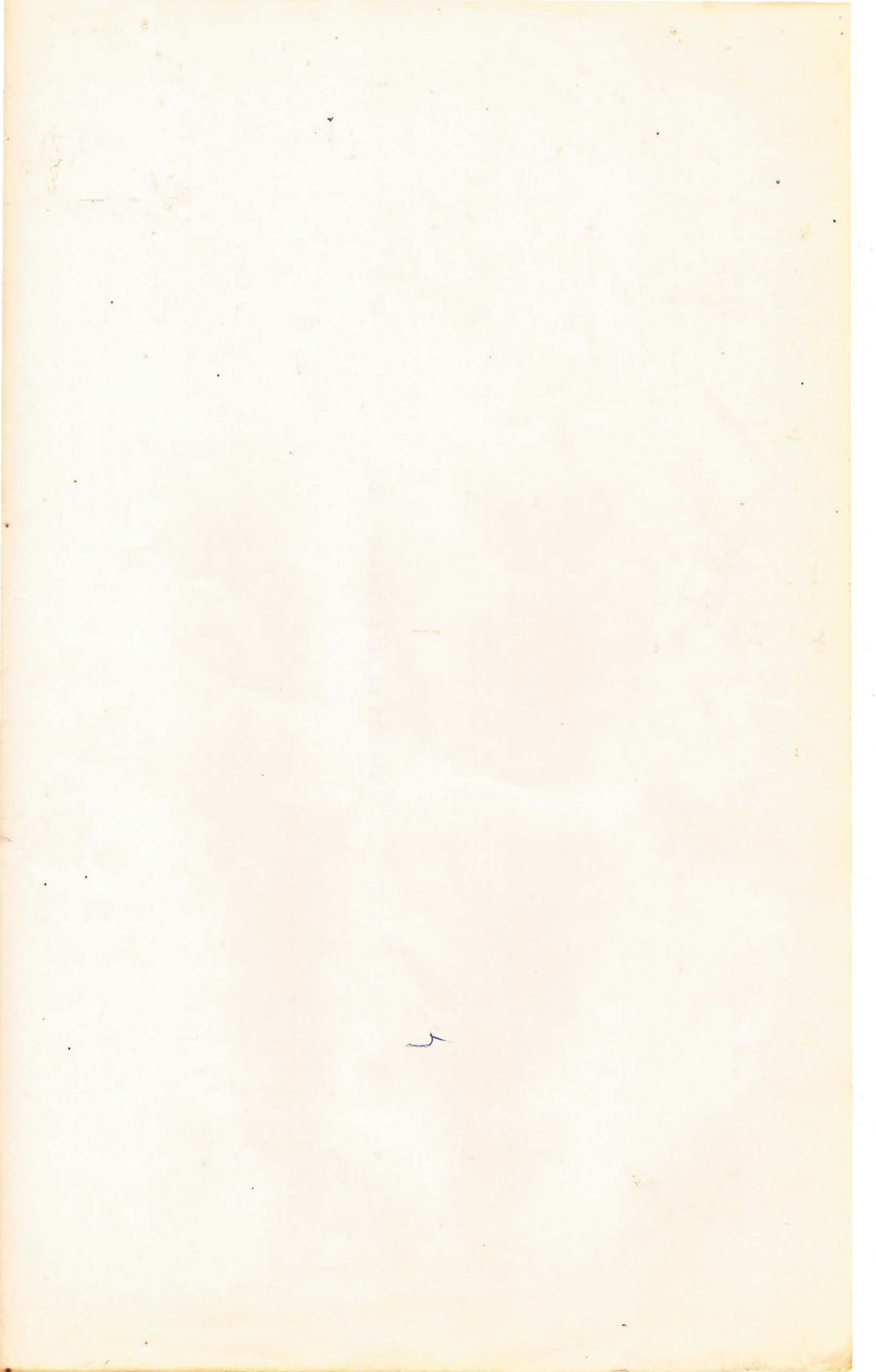
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$ 4.025.255.000	20,61
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr\$ 1.532.218.000	7,84
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.....	Cr\$ 3.239.422.000	16,59
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO E DO INTERIOR.....	Cr\$ 4.928.013.000	25,23
SOMA.....	Cr\$17.913.934.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.612.566.000	8,26
TOTAL.....	<u>Cr\$19.531.500.000</u>	100

Face aos expostos, Senhor Presidente, espero que a presente proposta Orçamentária que representa a vida financeira do Município, seja aprovada como nela se contém, observando-se também que a Receita Pública além de ter sido estimada dentro das normas de apuração de Índice técnico, levou-se em consideração a taxa de crescimento a ser esperada em função dos estudos que já determinamos proceder da atualização tributária e levantamento Cadastral, diga-se de passagem, sem aumento excessivo de tributos, mas cobrando-se dentro de uma racionalização para que cada um contribua dentro de sua própria capacidade contributiva pois a projeção representa fielmente aquilo / que se pode arrecadar e investir, projetada como frisamos na proposta Orçamentária, ferramenta básica da boa Administração.

Ao ensejo, apresento a V.Ex^a e aos ilustres representantes da população Municipal os meus protestos de alta estima e consideração.

Baixo Guandu, ES, 04 de outubro de 1985.


 José Francisco de Barros
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITOS SANTO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO P/ O EXERCÍCIO DE 1986

INCISO II - ARTº 3º - DEC-LEI Nº 1.875/81 DE 15 de 1981

PROJETO DE LEI Nº 057/81

ESTIMA A RECEITA E DESPESA DO
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1986.

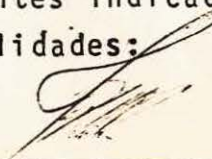
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Baixo Guandu-ES, para o exercício de 1986 nos termos do Decreto Lei nº 1875/81, de 15 de julho de 1981, discriminados pelos anexos desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 19.531.500.000 (dezenove bilhões quinhentos e trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) e a Despesa de Cr\$ 17.913.934.000 (dezessete bilhões novecentos e treze milhões novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), mais a RESERVA DE CONTINGÊNCIA no total de Cr\$ 1.612.566.000 (um bilhão seiscentos e doze milhões / quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros)

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital conforme anexos integrantes desta Lei, e na forma da Legislação vigente.

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a distribuição constantes dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Unidades Orçamentárias, conforme dispositivo do Decreto Lei nº 1875/81.

Artº 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares com utilização / dos recursos adiantes indicados, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do Orçamento estimado nesta Lei, com as seguintes finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITOS SANTO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO P/ O EXERCÍCIO DE 1986

INCISO II - ARTº 3º - DEC-LEI Nº 1.875/81 DE 15 de 1981

I - ATENDER às insuficiências nas diversas Dotações, com os recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - ATENDER às insuficiências nas diversas Dotações Orçamentárias utilizando como recursos a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar/ os Dispêndios no efetivo comportamento da Receita, podendo abrir por Decreto, Créditos Suplementares, sempre, que necessários, se houver o comprovado Excesso de arrecadação.


Artº 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas previstas, subtraindo-se deste montante as Operações de Créditos classificados como Receita de Capital.

Artº 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer por Decreto, distribuição das Transferências a Instituições Privadas bem como às Transferências Intergovernamentais, consignadas nesta Lei.

Artº 8º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições/ em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

04 DE OUTUBRO DE 1985


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1986

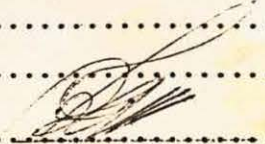
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS

ECONÔMICAS = DECRETO LEI Nº 1875/81 = ANEXO - nº I

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	CR\$	CR\$	ESPECIFICAÇÃO	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária.....	1.868.584.300		Despesas de Custeio	12.977.934.000	13.853.434.000
Receita Patrimonial	1.101.000.000		Transferências Correntes	875.500.000	
Receita Industrial	36.500.000		Soma		13.853.434.000
Transferências Correntes	14.997.015.700		Superávit		4.323.166.000
Receitas Diversas	173.500.000	18.176.600.000			
Total		18.176.600.000	Total		18.176.600.000
Superávit do Orçamento Corrente		4.323.166.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	3.849.100.000	
Operações de Crédito Internos	150.000.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.300.000	
ALIENAÇÃO DE BENS			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.100.000	4.065.500.000
Alienação de Bens Móveis	1.000.000		Soma		4.065.500.000
Alienação de Bens Imóveis ...	500.000		Superávit		1.612.566.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ...	1.202.300.000				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL ..	1.100.000	1.354.900.000	Total		5.678.066.000
Total		5.678.066.000			

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	18.176.600.000	13.853.434.000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	1.354.900.000	4.065.500.000
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.612.566.000
TOTAL	19.531.500.000	19.531.500.000


 JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

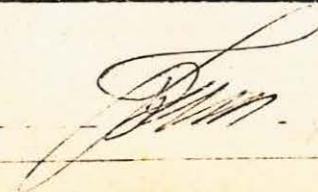
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			<u>235.050.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>230.050.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			<u>228.050.000</u>
3.1.1.0	Pessoal		220.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		3.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		50.000	
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>2.000.000</u>
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		2.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		5.000.000	
<hr/>				
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			<u>1.092.073.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>1.082.073.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			<u>1.082.073.000</u>
3.1.1.0	Pessoal		381.973.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		150.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		550.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		100.000	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>10.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>10.000.000</u>
4.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente		10.000.000	
	<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			<u>168.158.000</u>
				<u>163.158.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			163.158.000
3.1.1.0	Pessoal		159.608.000	
3.2.0.0	Material de Consumo		500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		50.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			5.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		5.000.000	
	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>			<u>39.169.000</u>
				<u>38.169.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			38.169.000
3.1.1.0	Pessoal		34.569.000	
3.1.2.0.	Material de Consumo		500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.000.000	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>			<u>935.072.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>908.972.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			908.472.000
3.1.1.0	Pessoal		788.372.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		30.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		90.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		100.000	
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			500.000
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna		500.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>26.100.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			20.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		20.000.000	
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			5.000.000
4.2.6.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras		5.000.000	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			1.100.000
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna		1.100.000	
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			<u>1.159.855.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>269.855.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			179.855.000

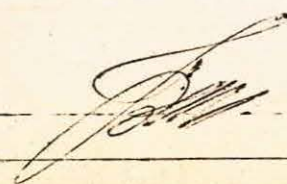


CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
3.1.1.0	Pessoal		41.755.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		40.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		98.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		100.000	
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			90.000.000
3.2.3.0	Transferências e Instituições Privadas		40.000.000	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		50.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>890.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			<u>890.000.000</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações		770.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		120.000.000	
	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>			<u>2.865.400.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>2.240.400.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			<u>2.095.400.000</u>
3.1.1.0	Pessoal		1.760.400.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		200.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		130.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		5.000.000	
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			145.000.000
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais		50.000.000	



R

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		25.000.000	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		70.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>625.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			540.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		390.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		150.000.000	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			85.000.000
4.3.3.0	Transferências a Instituições Privadas		85.000.000	
	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			<u>1.532.218.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>1.157.218.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			749.218.000
3.1.1.0	Pessoal		369.118.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		30.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		350.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		100.000	
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			408.000.000
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		52.000.000	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		356.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>375.000.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			320.000.000



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$
4.1.1.0	Obras e Instalações.....		200.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		120.000.000	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			55.000.000
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais		50.000.000	
4.3.3.0	Transferências a Instituições Privadas		5.000.000	
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>			<u>3.239.422.000</u>
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>2.269.322.000</u>
3.1.0.0	<u>DESPESAS CUSTEIO</u>			2.269.322.000
3.1.1.0	Pessoal		1.414.322.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		150.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		700.000.000	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		5.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>970.100.000</u>
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			900.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		700.000.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		200.000.000	
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			100.000
4.2.2.0	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização....		100.000	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			70.000.000
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais		70.000.000	

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

05 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE
1986

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔ-
MICAS - DEC. LEI Nº =875/81 - ANEXO Nº 2

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES CR\$1.000				DESPESAS DE CAPITAL CR\$1.000				TOTAL GERAL
	C U S T E I O		TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANCEI- RAS	TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
01 CÂMARA MUNICIPAL	220.000	8.050	2.000	230.050	5.000			5.000	235.050
02 GABINETE DO PREFEITO	381.973	700.100		1.082.073	10.000			10.000	1.092.073
03 ASS. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	159.608	3.550		163.158	5.000			5.000	168.158
04 ASS. JURÍDICA	34.569	3.600		38.169	1.000			1.000	39.169
05 DEP. DE ADMINISTRA- ÇÃO	1.156.504	360.000	200.000	1.716.504	8.000			8.000	1.724.504
06 DEP. DE FINANÇAS ...	788.372	120.100	500	908.972	20.000	5.000	1.100	26.100	935.072
07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.802.155	473.100	235.000	2.510.255	1.430.000		85.000	1.515.000	4.025.255
08 DEP. DE SAÚDE E ASSIS- TÊNCIA SOCIAL	369.118	380.100	408.000	1.157.218	320.000		55.000	375.000	1.532.218
09 DEP. DE OBRAS E URBA- NISMO	1.414.322	855.000		2.269.322	900.000	100	70.000	970.100	3.239.422
10 DEP. DE DESENVOLVIMEN- TO AGRO-PECUÁRIO E DO INTERIOR	2.142.713	1.605.000	30.000	3.777.713	1.150.100	200		1.150.300	4.928.013
Totais	8.469.334	4.508.600	875.500	13.853.434	3.849.100	5.300	211.100	4.065.500	17.918.934
TOTAIS.....									

JOSE FRANCISCO DE B.
PREFEITO MUNICIPAL

06 - DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA
PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned below the typed text.

R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTO 3º = INCISO VI

DESPA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		D E S P E S A	
		REALIZADA EM 1984	FIXADA PARA 1985
I	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	16.290.000	44.080.000
3.1.2.0.	Material de Consumo		1.000.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	79.000	2.100.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio		100.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0.	Transferencias a Pessoas		500.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		1.000.000
I	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	29.431.564	58.708.320
3.1.2.0.	Material de Consumo	5.488.903	5.000.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	30.636.177	70.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	118.692	100.000

R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTº 3º = INCISO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		D E S P E S A	
		REALIZADA EM 1984	FIXADA PARA 1985
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio.....		2.000.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		30.000
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
IV			
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	40.123.122	263.300.908
3.1.2.0.	Material de Consumo	532.994	850.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	5.818.827	6.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	868.947	74.000.000
4.0.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	2.685.000	800.000
<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>			
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	54.258.686	179.281.461
3.1.2.0.	Material de Consumo	535.500	2.000.000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTº 3º = INCISO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		D E S P E S A	
		REALIZADA EM 1984	FIXADA PARA 1985
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	4.531.677	8.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio		100.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.6.0.	Encargo da Dívida Interna		500.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	700.000	6.000.000
4.2.0.0.	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4.2.6.0.	Constituição ou Aumento de Capital de Emp. Com. ou Financeiras ...	527.943	5.000.000
4.3.0.0.	<u>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</u>		
4.3.5.0.	Amortização da Dívida Interna	15.279.538	12.000.000
VI	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal		3.592.915
3.1.2.0.	Material de Consumo		2.000.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0.	Transferencias a Pessoas		11.000.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		



B

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTO 3º = INCISO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		D E S P E S A	
		REALIZADA EM 1984	FIXADA PARA 1985
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0.	Obras e Instalações	33.449.191	100.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	15.776.220	10.000.000
a-	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	102.127.920	410.418.841
3.1.2.0.	Material de Consumo	30.531.545	40.000.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	14.464.188	15.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	58.618	2.500.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
3.2.2.0.	Transferencias Intergovernamentais	1.200.000	20.000.000
3.2.3.0.	Transferencias à Instituições Privadas.....	1.000.000	4.500.000
3.2.5.0.	Transferencias a Pessoas	6.759.804	16.600.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0.	Obras e Instalações		30.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		20.000.000
4.1.9.0.	Diversos Investimentos		50.000
VII	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		

R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTO 3º - INCISO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA		D E S P E S A	
		REALIZADA EM 1984	FIXADA PARA 1985
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0.	Pessoal	6.565.565	15.333.840
3.1.2.0.	Material de Consumo	4.277.376	1.500.000
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	22.375.352	15.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	8.400	100.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.3.0.	Transferências a Instituições Privadas	4.300.000	17.500.000
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas	24.671.701	95.698.710
3.2.8.0.	PASEP.	16.596.216	32.000.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0.	Obras e Instalações		2.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000
4.3.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>		
4.3.20.	Transferências Intergovernamentais	12.000.000	1.500.000
4.3.3.0.	Transferências e Instituições Privadas	2.600.000	
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>			
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

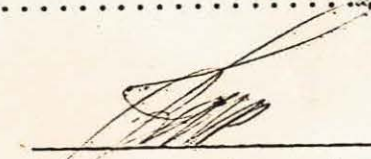
ARTº 3º = INCISO VI

DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA
PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

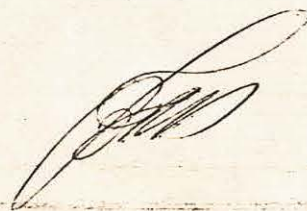
D E S P E S A

REALIZADA EM,
1984FIXADA PARA
1985

3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	19.317.484	45.000.000
3.1.9.0.	Diversas Despesas de Custeio	128.520	100.000
3.2.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.2.0.	Transferências Intergovernamentais	3.000.000	6.000.000
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0.	Obras e Instalações	23-135-825	120.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	103.504.650	130.000.000
4.1.9.0.	Diversos Investimentos		100.000
4.2.0.0.	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>		
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis		100.000
4.2.2.0.	Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização.....	12.000.000	3.000.000
	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>		218.025.482
	Total	1.213.631.885	3.472.100.000


José Francisco de Barros
(Prefeito Municipal)

07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NOS QUATROS EXERCÍCIOS
ANTERIORES E A PREVISTA PARA 1985 E A ESTIMADA PARA
1986 BEM COMO DESPESA REALIZADA EM 1984 PREVISTA PARA
1985 ESTIMADA PARA 1986



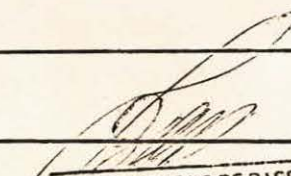
R

DEMONSTRATIVO DA RECEITA NOS QUATROS EXERCÍCIOS ANTERIORES. A PREVISTA PARA 1985 E A ESTIMADA PARA 1986

R E C E I T A						
RECEITA ARRECADADA NOS QUATRO EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1985					RECEITA PREVISTA PARA 1985	RECEITA ESTIMADA PARA 1986
1980	1981	1982	1983	1984		
35.389.188	63.854.355	160.100.651	339.646.450	1.234.920.176	3.472.100.000	19.531.500.000

D E S P E S A

REALIZADA em 1984	PREVISTA PARA 1985	ESTIMADA PARA 1986
1.192.018.010	3.472.100.000	19.531.500.000


 JOSÉ FRANCISCO DE BARF
 PREFEITO MUNICIPAL

51

08 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

A handwritten signature in dark ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is cursive and appears to be a name, possibly "J. M. S.", though it is difficult to decipher due to its style.

EXERCÍCIO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

1.000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>18.176.600.000</u>
1.100.00.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			<u>1.868.584.300</u>
1.110.00.00	IMPOSTOS			454.000.000
1.112.00.00	IMPOSTO S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA :		349.000.000	
1.112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	349.000.000		
1.113.00.00	IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO :		105.000.000	
1.113.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	105.000.000		
1.120.00.00	TAXAS :			1.364.584.300
1.121.00.00	Taxas pE Exercício do Poder de Polícia	113.734.300		
1.122.00.00	Taxas p/ Prestação de Serviços	1.250.850.000		
1.130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS			50.000.000
1.300.00.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			<u>1.101.000.000</u>
1.310.00.00	Receitas Imobiliárias		50.000.000	
1.320.00.00	Receita de Valores Mobiliários		1.000.000.000	
1.390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		51.000.000	
1.500.00.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			36.500.000
1.510.00.00	Receita da Industria Extrativa e Mineral		35.000.000	
1.520.00.00	Receita da Industria de Transformação		1.500.000	
1.700.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>14.997.015.700</u>
1.720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			14.986.015.700
1.721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		8.421.915.700	
1.721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
1.721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.000.000.000		

R



EXERCÍCIO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

1.721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte	6.000.000		
1.721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	56.800.000		
1.721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/ Lubrif. e Comb. Liq. e Gasosos	199.582.900		
1.721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/Lub. e Combust. L. e Gasos.	23.532.800		
1.721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/ Energia Elétrica	8.000.000		
1.721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/ Minerais	10.000.000		
1.721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	28.000.000		
1.721.09.00	Outras Transferências da União	90.000.000		
1.722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		6.563.000.000	
1.722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1.722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/ Operações Relativas a Circulação de Merc.	6.103.000.000		
1.722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ a Transmissão de Bens Imóveis	100.000.000		
1.722.09.00	Outras Transferências dos Estados	360.000.000		
1.723.00.00	Transferências dos Municípios		1.100.000	
1.730.00.00	Transferências de Instituições Privadas			10.000.000
1.750.00.00	Transferências de Pessoas			1.000.000
1.900.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>			<u>173.500.000</u>
1.910.00.00	Multas e Juros de Mora		15.000.000	
1.920.00.00	Indenizações e Restituições		8.000.000	
1.930.00.00	Receita da Dívida Ativa		12.000.000	
1.990.00.00	Receitas Diversas		138.500.000	
2.000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>1.354.900.000</u>
2.100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			<u>150.000.000</u>

2.110.00.00	Operações de Créditos Internos		150.000.000	
2.200.00.00	<u>ALIENAÇÃO DE BENS</u>			<u>1.500.000</u>
2.210.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000.000	
2.220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000	
2.400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			<u>1.202.300.000</u>
2.420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			1.200.500.000
2.421.00.00	Transferências da União		613.500.000	
2.421.01.00	Participação na Receita da União	230.000.000		
2.421.09.00	Outras Transferências da União	383.500.000		
2.422.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</u>		586.000.000	
2.422.01.00	Participação na Receita dos Estados	36.000.000		
2.422.09.00	Outras Transferências dos Estados	550.000.000		
2.423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		1.000.000	
2.430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.800.000
2.500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.100.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				<u>19.531.500.000</u>
 JOSÉ FRANCISCO DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL				

09 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS
ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DA PROPOSTA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a few loops and a tail.

ESTADO DO ESPÍTO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTIGO 3º - INCISO V.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS
ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DA PROPOSTA

RECEITA ARRECADADA

ESTIMADA PARA

1983

1984

PARA 1985

1.000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.100.00.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.110.00.00	<u>IMPOSTOS</u>			
1.112.00.00	<u>IMPOSTO S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA</u>			
1.112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano.....	7.794.134	22.983.271	110.440.000
1.113.00.00	<u>IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</u>			
1.113.05.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza ...	4.469.930	11.500.753	27.600.000
1.120.00.00	<u>TAXAS</u>			
1.121.00.00	Taxa P/ Exercício do Poder de Polícia.....	10.587.863	11.921.795	35.500.000
1.122.00.00	Taxa P/ Prestação de Serviços	12.150.565	44.431.270	126.851.000
1.130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHLORIAS	6.321.342	5.490.502	40.640.000
1.300.00.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.310.00.00	Receitas Imobiliárias	1.554.452	2.369.175	7.578.000
1.320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.874.288	83.119.977	70.920.000
1.390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			800.000
1.500.00.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.510.00.00	Receita da Industria Extrativa e Mineral ...	1.672.494	7.694.000	20.530.000
1.520.00.00	Receita da Industria de Transformação			1.500.000
1.700.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.720.00.00	Transferências Intergovernamentais :.			
1.721.00.00	Transferências da União :			
1.721.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic.	143.446.102	526.826.844	1.211.000.000

R.

ESTADO DO ESPÍTO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE

1985

DECRETO LEI Nº 1875/81

ARTIGO 3º - INCISO V

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DA PROPOSTA

RECEITA ARRECADADA

ESTIMADA PARA

1983

1984

PARA 1985

1.721.01.04	Transferência da Imposto de Renda Ret. Fonte			1.000.000
1.721.01.05	Transf. do Imposto S/ a Propriedade Territorial Rural	3.049.126	8.367.742	16.000.000
1.721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único S/ Lubrif. e Combustíveis Líquidos e Gasosos	3.487.697	13.142.812	42.673.000
1.721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único S/ Lubrif. e Combust. Líquidos e Gasosos	407.553	1.588.507	2.000.000
1.721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único S/ Energia Elétr.	1.463.967	527.943	8.000.000
1.721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único S/ Minerais	608.615	1.168.866	6.000.000
1.721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única			11.763.000
1.721.09.00	Outras Transferências da União	2.180.474.	7.328.787	45.000.000
1.722.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</u>			
1.722.01.00	<u>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS:</u>			
1.722.01.01	Cota-Parte do Imposto S/ Operação Relativas à Circulação de Mercadorias	125.720.551	379.944.923	1.089.924.225
1.722.01.02	Cota-Parte do Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	6.835.041	26.034.247	15.000.000
1.722.09.00	Outras Transferências dos Estados			120.000.000
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes ;			
1.910.00.00	Multas e Juros de Mora	589.673	2.703.747	3.765.000
1.920.00.00	Indenizações e Restituições	332.647	531.586	1.000.000
1.930.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.317.350	9.967.052	4.100.000

R

ESTADO DO ESPÍTO SANTO

EXERCÍCIO DE

DECRET. LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

1985

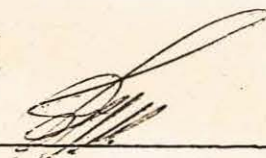
ARTIGO 3º - INCISO V

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS
ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DA PROPOSTA

RECEITA ARRECADADA

ESTIMADA PARA
PARA 1985

		198 ₃	1984	
1.990.00.00	Receitas Diversas	1.344.741	6.042.777	8.503.775
2.000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.100.00.00	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</u>			
2.110.00.00	Operações de Créditos Internos			150.000.000
2.200.00.00	<u>ALIENAÇÃO DE BENS</u>			
2.210.00.00	Alienação de Bens Móveis	435.845		2.000.000
2.220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			1.000.000
2.400.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
2.421.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO :</u>			
2.421.01.00	Participação na Receita da União			16.000.000
2.421.09.00	Outras Transferências da União		3.500.000	195.000.000
2.422.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</u>			
2.422.01.00	Participação na Receita dos Estados			18.000.000
2.422.09.00	Outras Transferências dos Estados		57.733.600	61.000.000
2.590.00.00	OUTRAS RECEITAS			1.012.000
	Total	339.646.450	1.234.920.176	3.472.100.000


 José Francisco Barros
 (Prefeito Municipal)